



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

LEI Nº 3.229 DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o realinhamento das Tabelas de Vencimentos dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade do Estado do Amapá, determina a incorporação da Gratificação Específica de Atividade Técnica, revoga dispositivos da Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido realinhamento das Tabelas de Vencimentos dos Servidores Técnico-Administrativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

§ 1º O Anexo I, da Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

§ 2º Para os fins previstos no *caput* deste artigo, os efeitos financeiros serão contados a partir de 1º de abril de 2025, obedecidos os marcos temporais para a implementação do realinhamento das Tabelas de Vencimentos, conforme previsto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica incorporada a Gratificação Específica de Atividade Técnica - GEAT, instituída pela Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017, ao vencimento base dos Servidores Técnico-Administrativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento estadual vigente.

Art. 4º Fica revogado o art. 30, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017, que instituiu a Gratificação Específica de Atividade Técnica - GEAT.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador



ANEXO ÚNICO

Grupo Técnico-Administrativo - Nível Médio								
Classe	Nível	Padrão	Vigência					
			Abril de 2025	Setembro de 2025	Abril de 2026	Setembro de 2026	Abril de 2027	Setembro de 2027
			Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
A	UNM01	I	R\$ 4.833,21	R\$ 4.833,21	R\$ 4.833,21	R\$ 4.833,21	R\$ 4.833,21	R\$ 4.833,21
	UNM02	II	R\$ 4.954,04	R\$ 4.954,04	R\$ 4.954,04	R\$ 4.954,04	R\$ 4.954,04	R\$ 4.954,04
	UNM03	III	R\$ 5.230,23	R\$ 5.387,14	R\$ 5.656,50	R\$ 5.939,32	R\$ 6.325,38	R\$ 6.736,53
	UNM04	IV	R\$ 5.360,99	R\$ 5.521,82	R\$ 5.797,91	R\$ 6.087,80	R\$ 6.483,51	R\$ 6.904,94
B	UNM05	I	R\$ 5.495,01	R\$ 5.659,86	R\$ 5.942,86	R\$ 6.240,00	R\$ 6.645,60	R\$ 7.077,56
	UNM06	II	R\$ 5.632,39	R\$ 5.801,36	R\$ 6.091,43	R\$ 6.396,00	R\$ 6.811,74	R\$ 7.254,50
	UNM07	III	R\$ 5.773,20	R\$ 5.946,39	R\$ 6.243,71	R\$ 6.555,90	R\$ 6.982,03	R\$ 7.435,87
	UNM08	IV	R\$ 5.917,53	R\$ 6.095,05	R\$ 6.399,81	R\$ 6.719,80	R\$ 7.156,58	R\$ 7.621,76
C	UNM09	I	R\$ 6.065,47	R\$ 6.247,43	R\$ 6.559,80	R\$ 6.887,79	R\$ 7.335,50	R\$ 7.812,31
	UNM10	II	R\$ 6.217,10	R\$ 6.403,62	R\$ 6.723,80	R\$ 7.059,99	R\$ 7.518,89	R\$ 8.007,62
	UNM11	III	R\$ 6.372,53	R\$ 6.563,71	R\$ 6.891,89	R\$ 7.236,49	R\$ 7.706,86	R\$ 8.207,81
	UNM12	IV	R\$ 6.531,84	R\$ 6.727,80	R\$ 7.064,19	R\$ 7.417,40	R\$ 7.899,53	R\$ 8.413,00
D	UNM13	I	R\$ 6.695,14	R\$ 6.895,99	R\$ 7.240,79	R\$ 7.602,83	R\$ 8.097,02	R\$ 8.623,33
	UNM14	II	R\$ 6.862,52	R\$ 7.068,39	R\$ 7.421,81	R\$ 7.792,91	R\$ 8.299,45	R\$ 8.838,91
	UNM15	III	R\$ 7.034,08	R\$ 7.245,10	R\$ 7.607,36	R\$ 7.987,73	R\$ 8.506,93	R\$ 9.059,88
	UNM16	IV	R\$ 7.209,93	R\$ 7.426,23	R\$ 7.797,54	R\$ 8.187,42	R\$ 8.719,60	R\$ 9.286,38
E	UNM17	I	R\$ 7.390,18	R\$ 7.611,89	R\$ 7.992,48	R\$ 8.392,11	R\$ 8.937,60	R\$ 9.518,54
	UNM18	II	R\$ 7.574,94	R\$ 7.802,19	R\$ 8.192,30	R\$ 8.601,91	R\$ 9.161,04	R\$ 9.756,50
	UNM19	III	R\$ 7.764,31	R\$ 7.997,24	R\$ 8.397,10	R\$ 8.816,96	R\$ 9.390,06	R\$ 10.000,42
	UNM20	IV	R\$ 7.958,42	R\$ 8.197,17	R\$ 8.607,03	R\$ 9.037,38	R\$ 9.624,81	R\$ 10.250,43

Grupo Técnico-Administrativo - Nível Médio Técnico								
Classe	Nível	Padrão	Vigência					
			Abril de 2025	Setembro de 2025	Abril de 2026	Setembro de 2026	Abril de 2027	Setembro de 2027
			Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
A	UNT01	I	R\$ 5.393,87	R\$ 5.393,87	R\$ 5.393,87	R\$ 5.393,87	R\$ 5.393,87	R\$ 5.393,87
	UNT02	II	R\$ 5.528,72	R\$ 5.528,72	R\$ 5.528,72	R\$ 5.528,72	R\$ 5.528,72	R\$ 5.528,72
	UNT03	III	R\$ 5.893,61	R\$ 6.129,35	R\$ 6.497,11	R\$ 6.886,94	R\$ 7.396,57	R\$ 7.943,92
	UNT04	IV	R\$ 6.040,95	R\$ 6.282,59	R\$ 6.659,54	R\$ 7.059,11	R\$ 7.581,49	R\$ 8.142,52
B	UNT05	I	R\$ 6.191,97	R\$ 6.439,65	R\$ 6.826,03	R\$ 7.235,59	R\$ 7.771,02	R\$ 8.346,08
	UNT06	II	R\$ 6.346,77	R\$ 6.600,64	R\$ 6.996,68	R\$ 7.416,48	R\$ 7.965,30	R\$ 8.554,73
	UNT07	III	R\$ 6.505,44	R\$ 6.765,66	R\$ 7.171,60	R\$ 7.601,89	R\$ 8.164,43	R\$ 8.768,60
	UNT08	IV	R\$ 6.668,08	R\$ 6.934,80	R\$ 7.350,89	R\$ 7.791,94	R\$ 8.368,54	R\$ 8.987,82
C	UNT09	I	R\$ 6.834,78	R\$ 7.108,17	R\$ 7.534,66	R\$ 7.986,74	R\$ 8.577,76	R\$ 9.212,51
	UNT10	II	R\$ 7.005,65	R\$ 7.285,87	R\$ 7.723,03	R\$ 8.186,41	R\$ 8.792,20	R\$ 9.442,82
	UNT11	III	R\$ 7.180,79	R\$ 7.468,02	R\$ 7.916,10	R\$ 8.391,07	R\$ 9.012,01	R\$ 9.678,89
	UNT12	IV	R\$ 7.360,31	R\$ 7.654,72	R\$ 8.114,00	R\$ 8.600,84	R\$ 9.237,31	R\$ 9.920,87
D	UNT13	I	R\$ 7.544,32	R\$ 7.846,09	R\$ 8.316,85	R\$ 8.815,86	R\$ 9.468,24	R\$ 10.168,89
	UNT14	II	R\$ 7.732,92	R\$ 8.042,24	R\$ 8.524,77	R\$ 9.036,26	R\$ 9.704,94	R\$ 10.423,11
	UNT15	III	R\$ 7.926,25	R\$ 8.243,30	R\$ 8.737,89	R\$ 9.262,17	R\$ 9.947,57	R\$ 10.683,69
	UNT16	IV	R\$ 8.124,40	R\$ 8.449,38	R\$ 8.956,34	R\$ 9.493,72	R\$ 10.196,26	R\$ 10.950,78
E	UNT17	I	R\$ 8.327,51	R\$ 8.660,61	R\$ 9.180,25	R\$ 9.731,06	R\$ 10.451,16	R\$ 11.224,55
	UNT18	II	R\$ 8.535,70	R\$ 8.877,13	R\$ 9.409,76	R\$ 9.974,34	R\$ 10.712,44	R\$ 11.505,16
	UNT19	III	R\$ 8.749,09	R\$ 9.099,06	R\$ 9.645,00	R\$ 10.223,70	R\$ 10.980,25	R\$ 11.792,79
	UNT20	IV	R\$ 8.967,82	R\$ 9.326,53	R\$ 9.886,13	R\$ 10.479,29	R\$ 11.254,76	R\$ 12.087,61

Grupo Técnico-Administrativo - Nível Superior								
Classe	Nível	Padrão	Vigência					
			Abril de 2025	Setembro de 2025	Abril de 2026	Setembro de 2026	Abril de 2027	Setembro de 2027
			Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
A	UNS01	I	R\$ 7.638,70	R\$ 7.638,70	R\$ 7.638,70	R\$ 7.638,70	R\$ 7.638,70	R\$ 7.638,70
	UNS02	II	R\$ 7.829,66	R\$ 7.829,66	R\$ 7.829,66	R\$ 7.829,66	R\$ 7.829,66	R\$ 7.829,66
	UNS03	III	R\$ 8.346,43	R\$ 8.680,28	R\$ 9.114,30	R\$ 9.570,01	R\$ 10.144,21	R\$ 10.752,87
	UNS04	IV	R\$ 8.555,09	R\$ 8.897,29	R\$ 9.342,16	R\$ 9.809,26	R\$ 10.397,82	R\$ 11.021,69
B	UNS05	I	R\$ 8.768,96	R\$ 9.119,72	R\$ 9.575,71	R\$ 10.054,49	R\$ 10.657,76	R\$ 11.297,23
	UNS06	II	R\$ 8.988,19	R\$ 9.347,72	R\$ 9.815,10	R\$ 10.305,86	R\$ 10.924,21	R\$ 11.579,66
	UNS07	III	R\$ 9.212,89	R\$ 9.581,41	R\$ 10.060,48	R\$ 10.563,50	R\$ 11.197,31	R\$ 11.869,15
	UNS08	IV	R\$ 9.443,22	R\$ 9.820,94	R\$ 10.311,99	R\$ 10.827,59	R\$ 11.477,25	R\$ 12.165,88
C	UNS09	I	R\$ 9.679,30	R\$ 10.066,47	R\$ 10.569,79	R\$ 11.098,28	R\$ 11.764,18	R\$ 12.470,03
	UNS10	II	R\$ 9.921,28	R\$ 10.318,13	R\$ 10.834,04	R\$ 11.375,74	R\$ 12.058,28	R\$ 12.781,78
	UNS11	III	R\$ 10.169,31	R\$ 10.576,08	R\$ 11.104,89	R\$ 11.660,13	R\$ 12.359,74	R\$ 13.101,32
	UNS12	IV	R\$ 10.423,54	R\$ 10.840,48	R\$ 11.382,51	R\$ 11.951,63	R\$ 12.668,73	R\$ 13.428,86
D	UNS13	I	R\$ 10.684,13	R\$ 11.111,50	R\$ 11.667,07	R\$ 12.250,43	R\$ 12.985,45	R\$ 13.764,58
	UNS14	II	R\$ 10.951,23	R\$ 11.389,28	R\$ 11.958,75	R\$ 12.556,69	R\$ 13.310,09	R\$ 14.108,69
	UNS15	III	R\$ 11.225,02	R\$ 11.674,02	R\$ 12.257,72	R\$ 12.870,60	R\$ 13.642,84	R\$ 14.461,41
	UNS16	IV	R\$ 11.505,64	R\$ 11.965,87	R\$ 12.564,16	R\$ 13.192,37	R\$ 13.983,91	R\$ 14.822,94
E	UNS17	I	R\$ 11.793,28	R\$ 12.265,01	R\$ 12.878,26	R\$ 13.522,18	R\$ 14.333,51	R\$ 15.193,52
	UNS18	II	R\$ 12.088,11	R\$ 12.571,64	R\$ 13.200,22	R\$ 13.860,23	R\$ 14.691,85	R\$ 15.573,36
	UNS19	III	R\$ 12.390,32	R\$ 12.885,93	R\$ 13.530,23	R\$ 14.206,74	R\$ 15.059,14	R\$ 15.962,69
	UNS20	IV	R\$ 12.700,07	R\$ 13.208,08	R\$ 13.868,48	R\$ 14.561,91	R\$ 15.435,62	R\$ 16.361,76



Cód. verificador: 496174646. Cód. CRC: 30C0DAE
 Documento assinado eletronicamente por CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

